



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Sexta-feira • 10 de Maio de 2019 • Ano • Nº 1593

Esta edição encontra-se no site: www.ibicui.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019** - Canguçu Loteamentos e Empreendimentos Imobialiaro Eireli ME.
- **Resumo de Contrato nº 093/2019, Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019** - Canguçu Loteamentos e Empreendimentos Imobialiaro Eireli ME.
- **Distrato Referente ao Contrato PMI 010/2017** - Cleones Silva Matos.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Marcos Galvão de Assis / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça São Pedro, nº 100

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BP9IILZBGBUYOB0QFDK9UW

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUI BAHIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: CANGUÇU LOTEAMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.598.854/0001-14, sediada a rua José Veiga, nº 283, centro, na cidade de Ibicuí-BA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia compreendendo todas as atividades de elaboração de projetos, plantas e laudos, acompanhamento e fiscalização de obras públicas, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 25, II, c/c o Art. 13, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 09 (Nove) meses, a contar do dia 03 de abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

VALOR MENSAL: R\$ 10.350,00(dez mil e trezentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 93.150,00(noventa e três mil e cento e cinquenta reais).

Ibicuí-BA, em 03 de abril de 2019.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal de Ibicuí-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUI BAHIA

RESUMO DE CONTRATO Nº 093/2019, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICUÍ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.857.701/0001-93, com sede à Praça São Pedro, nº100, Centro, Ibicuí-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Galvão de Assis**.

CONTRATADO: CANGUÇU LOTEAMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.598.854/0001-14, sediada a rua José Veiga, nº 283, centro, na cidade de Ibicuí-BA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia compreendendo todas as atividades de elaboração de projetos, plantas e laudos, acompanhamento e fiscalização de obras públicas, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 25, II, c/c o Art. 13, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 09 (Nove) meses, a contar do dia 03 de abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

VALOR MENSAL: R\$ 10.350,00(dez mil e trezentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 93.150,00(noventa e três mil e cento e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2019.

Praça São Pedro nº 100, Centro – CEP 45.290-000 – Ibicuí - Bahia
CNPJ. 13.857. 701.0001/93, TELEFAX (073) 3

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BP9IILZBGBUYOB0QFDK9UW

Esta edição encontra-se no site: www.ibicui.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Contratos



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO PMI
010/2017, CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ E O Sr..
CLEONES SILVA MATOS.

O **MUNICÍPIO DE IBICUÍ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.857.701/0001-93, situada na Praça São Pedro, s/n, Centro, Cep: 45290-000, Ibicuí/BA, fone (73) 3272-2294, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr.º **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade n.º 09345852 53, inscrito no CPF n.º 002.862.175-11, residente e domiciliado na Rua Manoel Novaes, 77, Centro, Ibicuí/BA e o Sr. **CLEONES SILVA MATOS**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, registrado no CREA-BA, sob o n.º 89.997, inscrito no CPF sob o n.º 000.127.405-86, portador do RG n.º 06740835 47, residente na rua Francisco Barbosa de Araújo, n.º 87, bairro Tancredo Neves, na cidade de Ibicuí-BA, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam em celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante estipuladas e que reciprocamente outorgam e aceitam.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. As partes acima identificadas têm, entre si, e acertado o presente Distrato de prestação de serviços de elaboração de projetos, acompanhamento e fiscalização de obras públicas, objeto do **Contrato n.º 010/2017**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo, com fulcro no art. 79, II da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja, em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmado inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato.



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí

CEP: 45290-000

Telefone: 73 3272-2294

CNPJ: 13.857.701/0001-93

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Iguai/BA.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente DISTRATO em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Ibicuí/BA, 01 de abril de 2019.

MARCOS GALVÃO DE ASSIS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CLEONES SILVA MATOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

O presente Distrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.